



TARUMÃ
Engenharia e Construção

292

CNPJ: 41.759.790/0001-70
INSC. EST.: 12.695.418-6

PROPOSTA COMERCIAL

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC
DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ
CONCORRÊNCIA SESC/PA Nº 26/0001-CC

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO MURETA E GRADIL PARA A
UNIDADE DE REDENÇÃO (SOLAR MARISTA).

BELÉM (PA)

TARUMÃ

Engenharia e Construção

(VIA ÚNICA)

Manoel
[Handwritten signature]



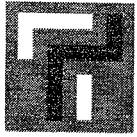
contato.taruma.ec@gmail.com



Rua Belizário Franco - Nº 187 Centro
Porto Franco, MA - Cep: 65970-000



(99) 98525-2003



TARUMÃ
Engenharia e Construção

291

CNPJ: 41.759.790/0001-70
INSC. EST.: 12.695.418-6

**CARTA
PROPOSTA COMERCIAL**

TARUMÃ
Engenharia e Construção



contato.taruma.ec@gmail.com



Rua Belizário Franco - Nº 187 Centro
Porto Franco, MA - Cep: 65970-000



(99) 98525-2003

Moralis
[Signature]

A(O)

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC

DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ

CONCORRÊNCIA SESC/PA Nº 26/0001-CC

ENDEREÇO: AUDITÓRIO DO SESC PARÁ, 1º ANDAR, NA AVENIDA ASSIS DE VASCONCELOS Nº 359, CAMPINA, CEP 66010-010, BELÉM-PA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO MURETA E GRADIL PARA A UNIDADE DE REDENÇÃO (SOLAR MARISTA).

DATA DE ABERTURA: 02 DE ABRIL DE 2025, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS

“CARTA PROPOSTA COMERCIAL”



Prezados Senhores,

A Empresa **TARUMÃ – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ (MF) N.º 41.759.790/0001-70, estabelecida no endereço Rua Belizário Franco, N.º 187, no Bairro Centro, Telefone (63) 98129-2863, no Município de Porto Franco, no Estado do Maranhão, CEP 65.970-000, através de seu Representante Legal abaixo assinado, em atendimento ao disposto no Edital do **CONCORRÊNCIA SESC/PA Nº 26/0001-CC** após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a executar os serviços objeto desta Licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

1. Propomos como **Valor Global** para a execução dos serviços descritos no **CONCORRÊNCIA SESC/PA Nº 26/0001-CC**, nos termos deste Edital, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO MURETA E GRADIL PARA A UNIDADE DE REDENÇÃO (SOLAR MARISTA)**, de acordo com as Especificações do Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo e Orçamento.

1.1. **VALOR GLOBAL R\$ 818.277,27 (OITOCENTOS E DEZOITO MIL DUZENTOS E SETENTA SETE E VINTE E SETE CENTAVOS)** estando já incluídos neste valor todas as despesas com o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, carga, transporte



Assinado



e descarga, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, tarifas, emolumentos, licenças, alojamento para atendimento dos serviços, seguro em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos de natureza infortunistica, trabalhista, responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados ao **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC**, e/ou terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços, dentre outras.

1.2. No preço estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos para a prestação dos serviços, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, taxas, manutenção de maquinários e caminhões, transportes, alimentação, transportes, ferramentas, equipamentos auxiliares, instalações, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução de todos os serviços

1.3. A Empresa DECLARA a suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem o serviço licitado.

2. O prazo para a execução dos serviços é de **90 (NOVENTA) DIAS – TRÊS MESES** conforme disposto no referido Edital.

3. A presente Proposta é válida pelo prazo de **90 (noventa) dias**, contados a partir da sua apresentação.

4. A Empresa DECLARA ainda estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para os serviços que integram esta Proposta.

5. Informações Bancárias:

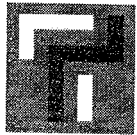
- Banco: **001.**
- Agência: **3625-0**
- Conta Corrente: **35.569-0.**
- Titular da Conta Bancária: **TARUMA – E C LTDA.**

6. Dados do Proprietário / Sócio Administrador / Diretor da Licitante e responsável pela assinatura do contrato.

- Nome: **Matheus Bezerra Rodrigues.**
- Cargo: **Sócio-Administrador.**
- RG: **00012345990-SSP/MA.**

Morab
90





- CPF: **068.117.343-29.**
- Endereço: **Rua Belizario Franco, N.º 187 – Centro – Porto Franco (MA).**
- CEP: **65.970-000.**
- Telefone: **(99) 98525-2003.**
- E-mail: **contato.taruma.ec@gmail.com**

Porto Franco (MA), 01 DE abril de 2026.

MATHEUS BEZERRA

RODRIGUES:06811734329

Assinado de forma digital por

MATHEUS BEZERRA

RODRIGUES:06811734329

TARUMÃ – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Belizario Franco, N.º 187, - Centro - Porto Franco - MA
CNPJ (MF) N.º 41.759.790/0001-70

Matheus Bezerra Rodrigues
Sócio Administrador

CPF (MF) N.º 068.117.343-29

RG N.º 4232245990-SSP/MA

Eng.º Civil - Responsável Técnico

CONFEA / CREA-MA N.º 112089415-8

TARUMÃ

Engenharia e Construção



Morais

287



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261044872

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico**MATHEUS BEZERRA RODRIGUES**Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1120894158

Registro: 1120894158MA

Empresa contratada: **TARUMÁ - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

Registro : 0005445795-MA

2. Dados do ContratoContratante: **TARUMA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

CPF/CNPJ: 41.759.790/0001-70

RUA BELIZARIO FRANCO

Nº: 187

Complemento:

Bairro: **CENTRO**Cidade: **PORTO FRANCO**UF: **MA**

CEP: 65970000

Contrato: **Não especificado**Celebrado em: **01/04/2026**Valor: **R\$ 1.500,00**Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**Ação Institucional: **Outros****3. Dados da Obra/Serviço****RUA BELIZARIO FRANCO**

Nº: 187

Complemento:

Bairro: **CENTRO**Cidade: **PORTO FRANCO**UF: **MA**

CEP: 65970000

Data de Início: **31/03/2026**Previsão de término: **01/04/2026**Coordenadas Geográficas: **-6.339115, -47.396006**Finalidade: **Cadastral**Código: **65970-000**Proprietário: **TARUMA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

CPF/CNPJ: 41.759.790/0001-70

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE PROPOSTA PARA LICITAÇÃO PARA O SESC PARÁ

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha**MATHEUS BEZERRA RODRIGUES**

RNP: 1120894158

Data: 01/04/2026 16:48:12

Local

de

de

MATHEUS BEZERRA RODRIGUES - CPF: *.117.343.-******TARUMA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 41.759.790/0001-70****9. Informações**

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. ValorValor da ART: **R\$ 108,39**Registrada em: **01/04/2026**Valor pago: **R\$ 108,40**Nosso Número: **8307002868**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5cD29
 Impresso em: 01/04/2026 às 16:49:12 por: , ip: 152.237.130.43

www.creama.org.br
 Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
 Fax: (98) 2106-8303

*Marcelo**[Assinatura]*

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CLIENTE: DEPARTAMENTO REGIONAL NO PARÁ DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SECS
 EDITAL: CONCORRÊNCIA/SESC/PA Nº 26/0001-CC
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO MURETA E GRADIL PARA A UNIDADE DE REDEÇÃO (SOLAR MARISTA)
 LOCAL: MUNICÍPIO DE REDEÇÃO(PA)
 DADOS: ENC. SOC. HORISTA - COM DESONERAÇÃO = 103,26 % / ENC. SOC. MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 69,98 % / BDI = 25,00% - COM DESONERAÇÃO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total	Total							
							M. O.	EQ.	MAT.		M. O.	EQ.	MAT.	Total				
1			SERVÍCIOS COMPLEMENTARES															
1.1	011340	SEDOF	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	4,5	136,87	19,24	0,00	151,81	171,05	86,58	0,00	693,14	27.543,54				
1.2	98524	SINAPI	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada. AF 03/2024	m²	938,96	4,68	3,88	0,00	1,83	5,71	3.643,16	0,00	1.718,30	769,72				
1.3	012689	SBC	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO	UN	1	4.891,01	6.112,65	0,00	0,05	6.112,70	6.112,65	0,00	0,05	5.361,46				
1.4	020174	SEDOF	Retirada de entulho - manual (incluindo caixa coletores)	m³	50	75,10	14,72	0,00	79,12	93,84	736,00	0,00	3.956,00	6.112,70				
1.5	000128	SBC	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	m³	47,03	72,81	2,50	0,00	88,51	91,01	117,57	0,00	4.162,63	4.280,20				
1.6	011171	SEDOF	Licenças e taxas da obra (até 500m²)	ci	1	5.081,98	0,00	0,00	6.327,46	6.327,46	0,00	0,00	6.327,46	6.327,46				
2			INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS															
2.1	010767	SEDOF	Barracão de madeira (incl. instalações)	m²	30	781,45	495,85	0,10	480,12	976,07	14.875,50	3,00	14.403,80	30.989,02				
2.2	170940	SEDOF	Cabo multiplex 4 x 16mm²	m	60	12,35	3,08	0,00	12,36	15,44	154,00	0,00	618,00	772,00				
2.3	084003	SBC	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR WEG QDW02 8 DISJUNTOR DIN	UN	1	343,30	180,67	0,00	248,37	429,04	180,67	0,00	248,37	429,04				
2.4	084258	SBC	DISJUNTOR BIPOLAR 50A CURVA C SDD82C50 3KA STECK	UN	1	43,49	20,93	0,00	34,02	54,35	20,33	0,00	34,02	54,35				
2.5	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1	44,51	5,68	0,00	49,94	55,62	5,68	0,00	49,94	55,62				
2.6	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	2	8,79	1,56	0,00	9,41	10,97	3,12	0,00	18,82	21,94				
2.7	95728	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2022	M	5	22,91	15,16	0,00	13,45	28,61	75,80	0,00	67,25	143,05				
2.8	101550	SINAPI	CONECTOR PERFORANTE, PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2025	UN	3	16,41	3,12	0,00	17,38	20,50	9,36	0,00	52,14	61,50				
2.9	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	1	57,70	11,03	0,00	61,08	72,11	11,03	0,00	61,08	72,11				
2.10	171270	SEDOF	Cabo de cobre nú 16mm²	m	3	18,57	4,80	0,00	18,31	23,21	14,70	0,00	54,93	69,63				
2.11	171110	SEDOF	Conector para haste de aterramento de 5/8"	un	1	8,15	2,30	0,00	5,38	7,68	2,30	0,00	5,38	7,68				
3			ADMINISTRAÇÃO LOCAL															
3.1	SESC-000192	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UN	1	52.033,68	49.698,74	0,00	15.301,26	65.000,00	49.698,74	0,00	15.301,26	65.000,00				
4			CONSTRUÇÃO MURETA COM GRADIL															
4.1			FUNDAÇÃO															
4.1.1	93359	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA AF 09/2024	m³	131,67	85,00	72,30	0,00	33,82	106,12	9.519,74	0,00	4.453,08	162.708,48				
4.1.2	98616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF 01/2024	m²	21,95	928,63	308,93	0,00	724,95	1.033,88	6.781,01	0,00	15.912,65	22.693,66				
4.1.3	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	m³	188,1	64,66	37,59	0,00	43,19	80,78	7.070,67	0,00	8.124,04	15.194,71				
4.1.4	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	4759,88	10,73	3,65	0,00	9,75	13,40	17.373,56	0,00	48.408,83	63.782,39				
4.1.5	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANGAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	m³	47,03	780,05	187,79	0,00	784,69	972,48	8.831,76	0,00	36.903,97	45.735,73				
4.1.6	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF 08/2023	m³	50,79	20,95	16,24	0,00	9,93	26,17	524,82	0,00	504,35	1.329,17				
4.2			CONCRETO E ARGAMASSA															
4.2.1	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	m³	30,9	573,14	78,96	0,00	634,88	713,84	2.439,86	0,00	19.617,79	22.057,65				
4.3			MURETA															
4.3.1	090009	SBC	ALVENARIA BLOCO CONCRETO 19x19x39cm CIMENTO/AREIA 1:3	m³	375,68	65,51	28,30	0,00	53,58	81,88	10.628,91	0,00	20.123,58	30.752,49				
4.4			GRADIL															
4.4.1	13779	ORSE	Cerca/gradil Nylor h=2,03m, malha 5x20cm - fio 5 mm, revestidos em poliéster por processo de pintura eletrostática nas cores verde ou branca. Fornece e instalação. Inclusive poste e acessórios.	m	625,97	535,54	0,00	0,00	669,42	669,42	0,00	0,00	419.036,83	419.036,83				
4.5			PORTÕES															
4.5.1	13764	ORSE	Portão em ferro de abrir, em gradil nylor 3D, pintado nas cores verde ou branco ou azul, padrão belgo ou similar.	m²	2,4	578,06	53,09	0,00	668,51	722,60	127,41	0,00	1.608,83	1.734,24				
4.5.2	9072	ORSE	Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr	m²	13,92	642,60	53,09	0,00	760,06	803,15	739,01	0,00	10.440,83	11.179,84				
4.5.3	112564	SBC	KIT PARA AUTOMAÇÃO DE PORTÃO DESLIZANTE (CORRER)	UN	1	933,95	180,67	0,00	896,73	1.167,40	180,67	0,00	986,73	1.167,40				
4.6			PINTURA															
4.6.1	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 03/2024	m²	870,1	3,90	1,55	0,00	3,32	4,87	1.348,65	0,00	2.888,73	4.237,38				
4.6.2	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA APLICADA MANUAL EM PAREDE/UMA DEMÃO. AF 04/2023	m²	870,1	11,76	4,73	0,00	9,96	14,68	4.115,57	0,00	8.666,19	12.781,76				
4.6.3	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 03/2024	m²	870,1	13,98	7,92	0,00	9,55	17,47	6.891,19	0,00	8.309,45	15.200,64				
5			SERVÍCIOS FINAIS															
5.1	27020	SEDOF	Limpeza geral e entrega da obra	m²	1200	9,28	8,16	0,00	3,41	11,59	9.816,00	0,00	4.092,00	13.908,00				
										Totais >	162.436,02	3,00	655.838,25	818.277,27				

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO - SEM BDI (R\$) R\$ 654.991,67
 BDI - 25,00% (R\$) R\$ 163.286,70
 TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO - COM BDI (R\$) R\$ 818.277,27

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 818.277,27 (OITOCENTOS E DEZOITO MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE E SETE CENTAVOS)

MATHEUS BEZERRA Assinado de forma digital por
 RODRIGUES:06811734329 MATHEUS BEZERRA
 RODRIGUES:06811734329

PORTO FRANCO (MA), 02 DE ABRIL DE 2025

TARUMÃ - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
 Rua Belizário Franco, N.º 187, - Centro - Porto Franco - MA
 CNPJ (MF) N.º 41.759.790/0001-70
 Matheus Bezerra Rodrigues
 Sócio Administrador
 CPF (MF) N.º 068.117.343-29
 RG N.º 1232245990-SSP/MA
 Eng.º Civil - Responsável Técnico
 CONFEA / CREA-MA N.º 112089415-8

Matheus

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS E AUXILIARES

CLIENTE: DEPARTAMENTO REGIONAL NO PARÁ DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC
 EDITAL: CONCORRÊNCIAS/PA Nº 26/0001-CC
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO MURETA E GRADIL PARA A UNIDADE DE REDENÇÃO (SOLAR MARISTA)

LOCAL: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO(PA)

DADOS: ENC. SOC. HORISTA - COM DESONERAÇÃO = 103,26 % / ENC. SOC. MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 59,98% / BDI = 25,00% - COM DESONERAÇÃO

Composições Principais									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
1.1	011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	0	m²	1,0000000	136,87	136,87	
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	28,90	11,56	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	23,24	9,25	
Insumo	D00281	SEDOP	Pernambuca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,4100000	151,19	61,98	
Insumo	D00084	SEDOP	Preço 1 1/2"x13	Material	kg	0,1000000	13,09	1,30	
Insumo	D00475	SEDOP	Lona com plotagem de gráfica	Material	m²	1,0000000	52,74	52,74	
			MO sem LS =>			7,58	LS =>	7,82	MO com LS
			Valor do BDI =>						
						34,18			Valor com BDI =>
									171,05
1.2	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF 03/2024	Supressão Vegetal	m²	1,0000000	4,58	4,58	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	H	0,2132000	21,49	4,58	
			MO sem LS =>			1,53	LS =>	1,58	MO com LS
			Valor do BDI =>			1,13			Valor com BDI =>
									3,11
									5,71
1.3	012689	SBC	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO	INSTALACOES PROVISORIAS	UN	1,0000000	4.891,01	4.891,01	
Insumo	099014	SBC	MARCEIRO 1a. CLASSE	Mão de Obra	H	5,1240000	54,56	334,12	
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	19,3930000	20,45	396,58	
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	27,5590000	20,45	563,58	
Insumo	099360	SBC	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	Mão de Obra	H	17,3520000	20,45	354,84	
Insumo	099449	SBC	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	17,3520000	16,06	278,67	
Insumo	099537	SBC	VIDRACEIRO	Mão de Obra	H	12,2460000	20,45	250,47	
Insumo	099550	SBC	PINTOR	Mão de Obra	H	13,2690000	20,45	271,35	
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	55,1170000	16,06	885,17	
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	96,8010000	16,06	1.556,23	
			MO sem LS =>			2.406,28	LS =>	2.484,73	MO com LS
			Valor do BDI =>			1.221,69			Valor com BDI =>
									6.112,70
1.4	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletores)	0	m³	1,0000000	75,10	75,10	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,7200000	23,24	16,73	
Insumo	D00453	SEDOP	Caixa Coletora	Material	m³	1,0000000	58,37	58,37	
			MO sem LS =>			5,80	LS =>	5,99	MO com LS
			Valor do BDI =>			18,74			Valor com BDI =>
									93,84
1.5	000128	SBC	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	PROJETOS	m²	1,0000000	72,81	72,81	
Insumo	008823	SBC	ENSAIO - ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES - CONCRETO	Material	UN	1,0000000	70,80	70,80	
Insumo	099237	SBC	ENGENHEIRO CIVIL PLENO (220HORAS)	Mão de Obra	H	0,0090000	127,99	1,15	
Insumo	099311	SBC	ENCARREGADO DE TURMA	Mão de Obra	H	0,0380000	22,67	0,86	
			MO sem LS =>			0,99	LS =>	1,02	MO com LS
			Valor do BDI =>			18,20			Valor com BDI =>
									91,01
1.6	011171	SEDOP	Licenças e taxas da obra (até 500m2)	0	si	1,0000000	5.061,98	5.061,98	
Insumo	D00387	SEDOP	Taxa da PMB (II)	Taxas	un	1,0000000	2.776,95	2.776,95	
Insumo	D00321	SEDOP	Ligação provisória - agua/esgoto	Taxas	un	1,0000000	371,96	371,96	
Insumo	D00343	SEDOP	Taxa de Incêndio	Taxas	un	1,0000000	929,03	929,03	
Insumo	D00322	SEDOP	Ligação provisória - luz	Taxas	un	1,0000000	178,20	178,20	
Insumo	D00389	SEDOP	Taxa do CREA (II)	Taxas	un	1,0000000	807,84	807,84	
			MO sem LS =>			0,00	LS =>	0,00	MO com LS
			Valor do BDI =>			1.265,48			Valor com BDI =>
									6.327,46
2.1	010767	SEDOP	Barracão de madeira (incl. instalações)	0	m²	1,0000000	781,45	781,45	
Composição Auxiliar	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/ tubul, cx. e fiação) ate 200W	0	pt	0,1500000	295,62	44,34	
Composição Auxiliar	180093	SEDOP	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	0	un	0,1250000	39,35	4,91	
Composição Auxiliar	180095	SEDOP	Registro de gaveta s/ canopla - 1/2"	0	un	0,0250000	76,77	1,91	
Composição Auxiliar	180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS)	0	m	0,1500000	40,66	6,09	
Composição Auxiliar	180103	SEDOP	Tubo em PVC - 75mm (LS)	0	m	0,1500000	37,88	5,68	
Composição Auxiliar	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	0	pt	0,1500000	388,76	58,31	
Composição Auxiliar	180349	SEDOP	Fossa septica pre-moldada cap= 10 pessoas	0	un	0,0250000	1.603,79	40,09	
Composição Auxiliar	180350	SEDOP	Sumidouro pre-moldado cap= 10 pessoas	0	un	0,0250000	1.241,86	31,04	
Composição Auxiliar	180352	SEDOP	Caixa em alvenaria de 60x60x80cm c/ tpo. concreto	0	un	0,0500000	777,26	38,86	
Composição Auxiliar	190090	SEDOP	Bacia sifonada de louca c/ assento	0	un	0,0500000	443,76	22,18	
Composição Auxiliar	190218	SEDOP	Chuveiro em PVC	0	un	0,0500000	62,97	3,14	

Murilo

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição Auxiliar	190224	SEDOP	Caixa de descarga plastica - externa		un	0,0500000	185,34	9,22			
Composição Auxiliar	190232	SEDOP	Lavatorio de louca s/col.c/orn.,sifão e valv.		un	0,0500000	687,96	34,32			
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	6,7000000	28,90	193,62			
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	7,5000000	23,24	174,36			
Insumo	D00016	SEDOP	Tábua de madeira branca 4m	Material	Dz	0,3800000	80,88	30,73			
Insumo	D00021	SEDOP	Fernamanga 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,1700000	151,19	25,70			
Insumo	D00062	SEDOP	Dobradica 3"x3" com parafuso	Material	un	0,1900000	18,13	3,44			
Insumo	D00002	SEDOP	Massa de vedação	Material	kg	0,0420000	12,47	0,52			
Insumo	D00081	SEDOP	Preço 2 1/2"x10	Material	kg	0,5000000	13,14	6,57			
Insumo	D00015	SEDOP	Tábua de madeira forte 4m	Material	Dz	0,1400000	168,77	23,62			
Insumo	D00019	SEDOP	Régua 3"x1" 4 m apar.	Material	Dz	0,0500000	236,27	11,81			
Insumo	D00049	SEDOP	Telha fibrotex (1 22x0,55m) e=4mm	Material	un	0,8200000	10,90	8,93			
Insumo	D00001	SEDOP	Parafuso fo go 5/16" c= 110mm	Material	un	0,0400000	1,04	0,04			
Insumo	D00344	SEDOP	Arruela concava em PVC d=5/16"	Material	un	0,5000000	0,49	0,24			
Insumo	D00061	SEDOP	Fechadura de sobrepor comum	Material	un	0,0200000	54,29	1,08			
Insumo	D00059	SEDOP	Cadeado No. 30	Material	un	0,0200000	24,75	0,49			
Insumo	D00060	SEDOP	Aldrava p/ cadeado (4x1/2")	Material	un	0,0200000	7,54	0,15			
						MO sem LS =>	195,23	LS =>	201,59	MO com LS =>	396,82
						Valor do BDI =>	194,62	Valor com BDI => 976,07			

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	170940	SEDOP	Cabo multiplex 4 x 16mm2		m	1,0000000	12,36	12,36			
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,0400000	23,59	0,94			
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,0800000	29,59	2,36			
Insumo	E00420	SEDOP	Cabo multiplex 4x #16mm2	Material	m	1,0200000	8,89	9,06			
						MO sem LS =>	1,22	LS =>	1,25	MO com LS =>	2,47
						Valor do BDI =>	3,08	Valor com BDI => 15,44			

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	064003	SBC	QUADRO DE DISTRIBUICAO SOBREPOR WEG QDW02 8 DISJUNTOR DIN	INSTALACOES ELETRICAS - QUADROS	UN	1,0000000	343,30	343,30			
Insumo	004881	SBC	DISJUNTOR BIPOLAR 16A CURVA C SDD62C16 STECK	Material	UN	3,0000000	22,71	68,13			
Insumo	004888	SBC	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A CURVA B S5L1 116-6MB SIEMENS	Material	UN	4,0000000	12,90	51,60			
Insumo	007910	SBC	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A CURVA C SDD63C40 STECK	Material	UN	1,0000000	36,70	36,70			
Insumo	022081	SBC	QUADRO DE DISTRIBUICAO METALICO DE SOBREPOR 8 DISJUNTORES DIN QDW02 WEG	Material	UN	1,0000000	42,30	42,30			
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	3,9600000	20,45	80,98			
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	3,9600000	16,06	63,59			
						MO sem LS =>	71,13	LS =>	73,44	MO com LS =>	144,57
						Valor do BDI =>	85,74	Valor com BDI => 429,04			

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	064258	SBC	DISJUNTOR BIPOLAR 50A CURVA C SDD62C50 3KA STECK	INSTALACOES ELETRICAS - QUADROS	UN	1,0000000	43,49	43,49			
Insumo	001479	SBC	DISJUNTOR BIPOLAR 50A CURVA C 3KA SDD62C50 STECK	Material	UN	1,0000000	27,21	27,21			
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,4460000	20,45	9,12			
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,4460000	16,06	7,16			
						MO sem LS =>	8,01	LS =>	8,27	MO com LS =>	16,28
						Valor do BDI =>	10,86	Valor com BDI => 54,35			

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	1,0000000	44,51	44,51			
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1279280	22,34	2,85			
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1279280	27,14	3,47			
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	2,0000000	0,89	1,78			
Insumo	00034616	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	36,41	36,41			
						MO sem LS =>	2,24	LS =>	2,31	MO com LS =>	4,55
						Valor do BDI =>	11,11	Valor com BDI => 55,62			

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 10/2022	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	1,0000000	8,79	8,79			
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0354280	22,34	0,79			
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0354280	27,14	0,96			
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,69	0,69			
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	6,35	6,35			
						MO sem LS =>	0,61	LS =>	0,64	MO com LS =>	1,25
						Valor do BDI =>	2,18	Valor com BDI => 10,97			

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	95728	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 10/2022	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletores Aparentes	M	1,0000000	22,91	22,91			
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2030000	22,34	4,53			
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2030000	27,14	5,50			
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXACAO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF 09/2023 PS	Rasgos e Fixações	M	1,0000000	8,72	8,72			
Insumo	00002679	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL, CLASSE B, DE 32 MM	Material	M	1,0538000	3,95	4,16			
						MO sem LS =>	5,97	LS =>	6,16	MO com LS =>	12,13

						Valor do BDI =>	5,70	Valor com BDI =>	28,61
2.8	Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
		101550	SINAPI	CONECTOR PERFORANTE, PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	UN	1,0000000	16,41	16,41
	Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0215400	22,34	0,48
	Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1077000	27,14	2,92
	Insumo	00044215	SINAPI	CONECTOR PERFORANTE DE DERIVAÇÃO PARA LIGAÇÃO DE CABOS E TUBOS	Material	UN	1,0000000	13,01	13,01
				MO sem LS =>		1,23	LS =>	1,27	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		4,09			Valor com BDI =>
									20,50
2.9	Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
		96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	57,70	57,70
	Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2484000	22,34	5,54
	Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2484000	27,14	6,74
	Insumo	00003379	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	45,42	45,42
				MO sem LS =>		4,34	LS =>	4,49	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		14,41			Valor com BDI =>
									72,11
2	Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
		171270	SEDOP	Cabo de cobre nu 16mm2		m	1,0000000	18,57	18,57
	Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1000000	23,59	2,35
	Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1000000	29,59	2,95
	Insumo	E00227	SEDOP	Cabo de cobre nu 16mm2	Material	m	1,0200000	13,01	13,27
				MO sem LS =>		1,93	LS =>	1,99	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		4,64			Valor com BDI =>
									23,21
2.11	Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
		171110	SEDOP	Conector para haste de aterramento de 5/8"		un	1,0000000	6,15	6,15
	Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,0300000	23,59	0,70
	Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,0600000	29,59	1,77
	Insumo	E00503	SEDOP	Conector para haste de aterramento de 5/8"	Material	un	1,0000000	3,68	3,68
				MO sem LS =>		0,91	LS =>	0,93	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		1,53			Valor com BDI =>
									7,68
3.1	Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
		SESC-000192	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,0000000	52.033,68	52.033,68
	Composição Auxiliar	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	3,3327134	5.007,41	16.688,26
	Composição Auxiliar	200007	SEDOP	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,199,7768332	29,46	35.345,42
				MO sem LS =>		19.565,38	LS =>	20.203,21	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		12.986,32			Valor com BDI =>
									65.000,00
1.1	Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
		93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1,0000000	85,00	85,00
	Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,9557657	21,49	85,00
				MO sem LS =>		28,47	LS =>	29,40	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		21,12			Valor com BDI =>
									106,12
1.2	Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
		96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	Lastro	m²	1,0000000	828,63	828,63
	Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	6,7810000	26,81	181,79
	Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,4530000	21,49	52,71
	Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,3800000	430,53	594,13
				MO sem LS =>		121,62	LS =>	125,58	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		205,25			Valor com BDI =>
									1.033,88
1.3	Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
		96538	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	1,0000000	64,66	64,66
	Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4770000	21,83	10,41
	Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0880000	26,47	28,79
	Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0130000	29,73	0,38
	Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0530000	28,54	1,51
	Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0167000	5,53	0,09
	Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6050000	8,38	5,08
	Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5470000	2,93	1,60
	Insumo	00005073	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,0260000	11,94	0,31

Insumo	00006212 SINAPI	TABUA 2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,1340000	13,89	15,75
Insumo	00040304 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/2)	Material	KG	0,0530000	14,46	0,76
				MO sem LS =>	14,80	15,28	30,06
				Valor do BDI =>	16,12		80,78

4.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,0000000	10,73	10,73
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	21,94	0,85
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1020000	26,62	2,71
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	6,70	6,70
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO '4.2 A 12.5' MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5030000	0,15	0,07	
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	16,26	0,40	
				MO sem LS =>	1,44	1,48	2,92	
				Valor do BDI =>	2,67		13,40	

4.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	1,0000000	780,05	780,05
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,4250000	26,81	65,01
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,8820000	21,49	61,93
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,3400000	1,08	0,36
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,1010000	0,39	0,42
Composição Auxiliar	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,1600000	562,36	652,33
				MO sem LS =>	73,93	76,35	150,28	
				Valor do BDI =>	192,43		972,48	

4.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATORIA. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	1,0000000	20,96	20,96
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0054000	243,29	1,31
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0006000	61,58	0,03
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8809000	21,49	18,93
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATORIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0942000	7,39	0,69
				MO sem LS =>	6,40	6,60	13,00	
				Valor do BDI =>	5,21		26,17	

4.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000	573,14	573,14
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,4200000	24,57	84,02
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,8000000	1,69	1,35
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	2,6200000	0,33	0,86
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0700000	84,38	90,28	
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	483,7000000	0,82	396,63	
				MO sem LS =>	31,09	32,11	63,20	
				Valor do BDI =>	140,70		713,84	

4.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	090009	SBC	ALVENARIA BLOCO CONCRETO 19x19x39cm CIMENTO/AREIA 1:3	PAREDES E PAINÉIS	m²	1,0000000	65,51	65,51
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	1,6200000	0,82	1,32
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,0040000	85,48	0,34
Insumo	020041	SBC	BLOCO DE CONCRETO SEM FUNÇÃO ESTRUTURAL 19x19x39cm (NBR 6136)	Material	UN	12,8750000	3,20	41,20
Insumo	099050	SBC	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,7430000	20,45	15,19
Insumo	099800	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,4650000	16,06	7,46
				MO sem LS =>	11,14	11,51	22,65	
				Valor do BDI =>	16,37		81,88	

4.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	13779	ORSE	Cerca/gradil Nylofor h=2,03m, malha 5x20cm - fio 5 mm, revestidos em poliéster por processo de pintura eletrostática nas cores verde ou branca. Fornecimento e instalação. Inclusive poste e acessórios.	Alambrados e Gradis	m	1,0000000	535,54	535,54
Insumo	11707	ORSE	Gradil Nylofor 3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x203 cm, Belgo ou similar	Material	PS	0,4000000	875,28	350,11
Insumo	11708	ORSE	Poste de gradil Nylofor 3D, h=2,60m, seção de 40x60mm, Belgo ou similar	Material	PS	0,4000000	288,82	107,44
Insumo	12678	ORSE	Fixador poliamida 40 x 60mm, para poste Nylofor, Belgo ou similar	Material	PS	2,4000000	8,85	21,24
Insumo	14581	ORSE	Serviço de colocação e montagem de gradil nylofor	Serviços	m²	2,0300000	27,96	56,75
				MO sem LS =>	0,00	0,00	0,00	
				Valor do BDI =>	133,88		669,42	

4.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	13764	ORSE	Portão em ferro de abrir, em gradil nylofor 3D, pintado nas cores verde ou branco ou azul, padrão belgo ou similar	Esquadrias de Alumínio	m²	1,0000000	578,06	578,06		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,5000000	2,90	4,3		
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	2,81	2,8		
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0030000	399,09	1,1		
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,44	20,44		
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,5000000	14,58	21,8		
Insumo	14570	ORSE	Portão de abrir em gradil Nylofor 3D, pintado nas cores verde ou branco ou azul, Belgo ou similar, inclusive ferragens e acessórios	Material	m²	1,0000000	527,40	527,4		
					MO sem LS =>	20,90	LS =>	21,58	MO com LS =>	42,4
					Valor do BDI =>	144,54			Valor com BDI =>	722,6

4.5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	9072	ORSE	Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr	Esquadrias de Alumínio	m²	1,0000000	642,50	642,50		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,5000000	2,90	4,3		
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	2,81	2,81		
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0030000	399,09	1,1		
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,44	20,44		
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,5000000	14,58	21,87		
Insumo	8855	ORSE	Roldana para portão de ferro de correr (inferior, d=3", com caixa	Material	un	1,0000000	29,28	29,28		
Insumo	9357	ORSE	Portão em gradil Belgo Nylofor 3D, de correr, soldado em quadro de tubo galv. 2" com cantoneira 3/4", montantes em tubo galvanizado 4", inclusive ferrolho e rodízios	Material	m²	1,0000000	582,56	582,56		
					MO sem LS =>	20,90	LS =>	21,58	MO com LS =>	42,48
					Valor do BDI =>	160,65			Valor com BDI =>	803,15

4.5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	112564	SBC	KIT PARA AUTOMAÇÃO DE PORTÃO DESLIZANTE (CORRER)	ESQUADRIAS DE ALUMINIO	UN	1,0000000	833,95	833,95		
Insumo	036531	SBC	KIT MOTOR PARA PORTÃO DESLIZANTE 1/2 HP JET FLEX SUPER RAPIDO	Material	UN	1,0000000	789,38	789,38		
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	3,9600000	20,45	80,98		
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	3,9600000	16,06	63,59		
					MO sem LS =>	71,13	LS =>	73,44	MO com LS =>	144,57
					Valor do BDI =>	233,45			Valor com BDI =>	1.167,40

4.6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	1,0000000	3,90	3,90		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0566000	27,95	1,58		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0092000	21,49	0,19		
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,2947200	7,24	2,13		
					MO sem LS =>	0,61	LS =>	0,63	MO com LS =>	1,24
					Valor do BDI =>	0,97			Valor com BDI =>	4,87

4.6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	95305	SINAPI	TEXTURA ACRILICA APLICACAO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMAO. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	11,76	11,76		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1541000	27,95	4,30		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0514000	21,49	1,10		
Insumo	00038877	SINAPI	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	Material	KG	1,1074000	5,75	6,36		
					MO sem LS =>	1,86	LS =>	1,93	MO com LS =>	3,79
					Valor do BDI =>	2,83			Valor com BDI =>	14,69

4.6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMOES. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	1,0000000	13,98	13,98		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2868000	27,95	8,01		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0468000	21,49	1,00		
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2061500	24,12	4,97		
					MO sem LS =>	3,12	LS =>	3,22	MO com LS =>	6,34
					Valor do BDI =>	3,49			Valor com BDI =>	17,47

4.7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	0	m²	1,0000000	9,29	9,29		
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	23,24	9,29		
					MO sem LS =>	3,22	LS =>	3,33	MO com LS =>	6,55
					Valor do BDI =>	2,30			Valor com BDI =>	11,59

MATHEUS BEZERRA Assinado de forma digital por
RODRIGUES:06811734329 MATHEUS BEZERRA
RODRIGUES:06811734329

PORTO FRANCO (MA), 02 DE ABRIL DE 2026

TARUMÃ - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Belizário Franco, N.º 187, - Centro - Porto Franco - MA
CNPJ (MF) N.º 41.759.790/0001-70
Matheus Bezerra Rodrigues
Sócio Administrador
CPF (MF) N.º 068.117.343-29
RG N.º 1232245990-SSP/MA
Eng.º Civil - Responsável Técnico
CONFEA / CREA-MA N.º 112089415-8

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE B. D. I.

CLIENTE: DEPARTAMENTO REGIONAL NO PARÁ DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC
 EDITAL: CONCORRÊNCIAS/PA Nº 26/0001-CC
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO MURETA E GRADIL PARA A UNIDADE DE REDENÇÃO (SOLAR MARISTA)
 LOCAL: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO(PA)
 MODOS: ENC. SOC. HORISTA - COM DESONERAÇÃO = 103,26 % / ENC. SOC. MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 59,98% / BDI = 25,00% - COM DESONERAÇÃO

GRUPO	DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES	PERCENTUAL (%)
A	DESPESAS INDIRETAS	6,07%
A.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%
A.2	SEGUROS E GARANTIAS	0,80%
3	RISCOS	1,27%
B	BONIFICAÇÃO	6,79%
B.1	LUCRO	6,79%
C	IMPOSTOS	8,85%
C.1	PIS	0,65%
C.2	COFINS	3,00%
C.3	ISS	2,50%
C.4	CPRB	2,70%
D	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
D.1	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
E	TOTAL DO BDI	25,00%

SENDO: $BDI = \frac{((1+A) \times (1+D) \times (1+B))}{(1-C)}$

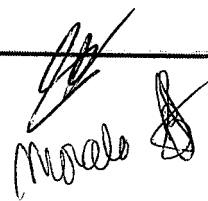
* NOTA: A legislação do município implica na aplicação de 5% sobre o preço do serviço (Material + Mão-de-obra), podendo ser descontado o custo de materiais envolvidos (art 35 da lei nº 7056/77, de 30 de dezembro de 1977), portanto adotamos conforme Instruções do TCU, adotamos 50% do total da alíquota do TCU para cálculo. Lei nº 14.973/2024 estabelece a retirada gradual da Contribuição sobre a Receita Bruta (CPRB)

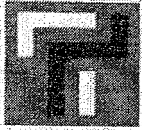
MATHEUS BEZERRA

RODRIGUES:06811734329

Assinado de forma digital por MATHEUS BEZERRA RODRIGUES:06811734329 PORTO FRANCO (MA), 02 DE ABRIL DE 2024

TARUMÃ - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
 Rua Belizário Franco, N.º 187, - Centro - Porto Franco - MA
 CNPJ (MF) N.º 41.759.790/0001-70
 Matheus Bezerra Rodrigues
 Sócio Administrador
 CPF (MF) N.º 068.117.343-29
 RG N.º 1232245990-SSP/MA
 Eng. Civil - Responsável Técnico
 CONFEA / CREA-MA N.º 112089415-8





PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE B. D. I. - EQUIPAMENTO

CLIENTE: DEPARTAMENTO REGIONAL NO PARÁ DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC
 EDITAL: CONCORRÊNCIAS/PA Nº 26/0001-CC
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO MURETA E GRADIL PARA A UNIDADE DE REDENÇÃO (SOLAR MARISTA)
 LOCAL: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO(PA)
 DADOS: ENC. SOC. HORISTA - COM DESONERAÇÃO = 103,26 % / ENC. SOC. MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 59,98% / BDI = 25,00% - COM DESONERAÇÃO

GRUPO	DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES	PERCENTUAL (%)
A	DESPESAS INDIRETAS	4,82%
A.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,45%
A.2	SEGUROS E GARANTIAS	0,89%
A.3	RISCOS	0,48%
B	BONIFICAÇÃO	5,14%
B.1	LUCRO	5,14%
C	IMPOSTOS	6,35%
C.1	PIS	0,65%
C.2	COFINS	3,00%
C.3	ISS	
C.4	CPRB	2,70%
D	DESPESAS FINANCEIRAS	0,85%
D.1	DESPESAS FINANCEIRAS	0,85%
E	TOTAL DO BDI	18,68%
	SENDO:	
	$BDI = \frac{((1+A) \times (1+D) \times (1+B))}{(1-C)}$	

*** NOTA: COMPOSIÇÃO DE BDI COM DESONERAÇÃO, ELABORADA COM BASE NO ACÓRDÃO N.º 2622/2013-TCU/PLENÁRIO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, E EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006. A Lei nº 14.973/2024 estabelece a retirada gradual da Contribuição sobre a Receita Bruta (CPRB), BDI DE EQUIPAMENTOS NÃO INCIDE ISS.

PORTO FRANCO (MA), 02 DE ABRIL DE 2026

MATHEUS BEZERRA
RODRIGUES:06811734329

Assinado de forma digital por
MATHEUS BEZERRA
RODRIGUES:06811734329

TARUMÃ - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Belizario Franco, N.º 187, - Centro - Porto Franco - MA
CNPJ (MF) N.º 41.759.790/0001-70
Matheus Bezerra Rodrigues
Sócio Administrador
CPF (MF) N.º 068.117.343-29
RG N.º 1232245990-SSP/MA
Eng. Civil - Responsável Técnico
CONFEA / CREA-MA N.º 112089415-8

Handwritten signatures and initials

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

CLIENTE:	DEPARTAMENTO REGIONAL NO PARÁ DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC		
EDITAL:	CONCORRÊNCIAS/PA Nº 26/0001-CC		
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO MURETA E GRADIL PARA A UNIDADE DE REDENÇÃO (SOLAR MARISTA)		
LOCAL:	MUNICÍPIO DE REDENÇÃO(PA)		
DADOS:	ENC. SOC. HORISTA - COM DESONERAÇÃO = 103,26 % / ENC. SOC. MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 59,98% / BDI		
GRUPO	DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES	PERCENTUAL (%)	
		HORISTA	MENSALISTA
A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		26,80%	26,80%
A.1 - INSS		10,00%	10,00%
A.2 - SESI		1,50%	1,50%
A.3 - SENAI		1,00%	1,00%
A.4 - INCRA		0,20%	0,20%
A.5 - SEBRAE		0,60%	0,60%
A.6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO		2,50%	2,50%
A.7 - SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO		3,00%	3,00%
A.8 - FGTS		8,00%	8,00%
A.9 - SECONCI		0,00%	0,00%
B - ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A		50,32%	18,75%
B.1 - REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		18,01%	NÃO INCIDE
B.2 - FERIADOS		4,13%	NÃO INCIDE
B.3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE		0,90%	0,67%
B.4 - 13º SALÁRIO		11,16%	8,31%
B.5 - LICENÇA PATERNIDADE		0,07%	0,05%
B.6 - FALTAS JUSTIFICADAS		0,75%	0,56%
B.7 - DIAS DE CHUVAS		2,99%	NÃO INCIDE
B.8 - AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO		0,03%	0,02%
B.9 - FÉRIAS GOZADAS		12,24%	9,11%
B.10 - SALÁRIO MATERNIDADE		0,04%	0,03%
C - ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A		13,19%	9,81%
C.1 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO		6,63%	4,93%
C.2 - AVISO PRÉVIO TRABALHADO		0,17%	0,13%
C.3 - FÉRIAS INDENIZADAS		3,01%	2,24%
C.4 - DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA		2,82%	2,10%
C.5 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL		0,56%	0,41%
D - TAXAS DAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS		12,95%	4,62%
D.1 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B (SEM CONSIDERAR INSS SOBRE 13º, CONFORME LEI Nº 14.973/2024)		12,37%	4,19%
D.2 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO		0,58%	0,43%
F - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		103,26%	59,98%
*** NOTA:	COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERAÇÃO, REFERÊNCIA SINAPI PARA O ESTADO DO PARÁ, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE JAN/2026, E ELABORADA EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.		

PORTO FRANCO (MA), 02 DE ABRIL DE 2026

MATHEUS BEZERRA

RODRIGUES:06811734329

Assinado de forma digital por

MATHEUS BEZERRA

RODRIGUES:06811734329

TARUMÃ - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Rua Belizário Franco, N.º 187, - Centro - Porto Franco - MA

CNPJ (MF) N.º 41.759.790/0001-70

Matheus Bezerra Rodrigues

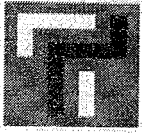
Sócio Administrador

CPF (MF) N.º 068.117.343-29

RG N.º 1232245980-SSP/MA

Eng.º Civil - Responsável Técnico

CONFEA / CREA-MA N.º 112089416-8



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CLIENTE:	DEPARTAMENTO REGIONAL NO PARÁ DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC	EDITAL:	CONCORRÊNCIAS/PA N° 26/0001-CC
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO MURETA E GRADIL PARA A UNIDADE DE REDENÇÃO (SOLAR MARISTA)	PRAZO:	3 (TRÊS) MESES
LOCAL:	MUNICÍPIO DE REDENÇÃO(PA)		
DADOS:	ENC. SOC. HORISTA - COM DESONERAÇÃO = 103,26 % / ENC. SOC. MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO = 59,98% / BDI = 25,00% - COM DESONERAÇÃO		

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%	68,46%	19,23%	12,31%
		27.543,54	18.856,31	5.296,62	3.390,61
2	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	100,00%	100,00%		
		30.969,02	30.969,02		
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	11,67%	46,08%	42,25%
		65.000,00	7.585,50	29.952,00	27.462,50
4	CONSTRUÇÃO MURETA COM GRADIL	100,00%	6,10%	49,77%	44,13%
		680.856,71	41.532,26	338.862,38	300.462,07
5	SERVIÇOS FINAIS	100,00%			100,00%
		13.908,00			13.908,00
Porcentagem Custo			12,09%	45,72%	42,19%
Porcentagem Acumulado			98.943,08	374.111,00	345.223,17
Valor Acumulado			12,09%	57,81%	100,00%
			98.943,08	473.054,08	818.277,27

LOCAL / DATA:

PORTO FRANCO (MA), 02 DE ABRIL DE 2026

CARIMBO / ASSINATURA:

NOTAS:

MATHEUS BEZERRA

RODRIGUES:06811734329

Assinado de forma digital por MATHEUS BEZERRA RODRIGUES:06811734329

TARUMÃ - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Rua Bellizario Franco, N.º 187, - Centro - Porto Franco - MA

CNPJ (MF) N.º 41.759.790/0001-70

Matheus Bezerra Rodrigues

sócio Administrador

CPF (MF) N.º 068.117.343-29

RG N.º 1232245980-SSP/MA

Eng.º Civil - Responsável Técnico

CONFEA / CREA-MA N.º 112089415-8

TARUMÃ

Engenharia e Construção

Matheus

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

176

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0776-0169495 N° 6111983
Controle Interno (Código Controle) 990798785 Número de Registro Susep 054362026000407760169495
Data de emissão 01/04/2026 9:45:48

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Tomador

TARUMA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CPF ou CNPJ nº: 41.759.790/0001-70

Sede: RUA BELIZARIO FRANCO 187, CENTRO - CEP: 65.970-000 - PORTO FRANCO - MA

Segurado

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/PA

CPF ou CNPJ nº: 03.593.364/0001-10

Endereço: AV. ASSIS DE VASCONCELOS - Nº 359, - CEP: 66.010-010 - BELÉM - PA

Corretora

000002.0.201584-4 MONDIALTOTUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: RUA DA ASSEMBLEIA Nº 10, CENTRO SALAS 2418 E 2419, - CEP: 20.011-000 - RIO DE JANEIRO - RJ

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 57D576C68599091B2B65

Vigência da Apólice

Início

Término



01/04/2026

02/07/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Objeto da Garantia

175

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital CONCORRÊNCIA SESC/PA Nº 26/0001-CC - Contratação de Empresa para Construção Mureta e Gradil para a Unidade de Redenção (SOLAR MARISTA).

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 10.907,91
Ramo	0776 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PRIVADO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 10.907,91 Vigência - 01/04/2026 a 02/07/2026
-----------	---

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00

Moral

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0776-0169495

Nº 6111983



Controle Interno (Código Controle) 990798785

Nº de Registro SUSEP 054362026000407760169495

Prêmio Total

R\$ 160,00

174

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	08/04/2026	28330718	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636374/2022-97.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Juntos Seguros (juntosseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações, Renovações e Atualizações

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS**LICITANTE**

Processo SUSEP nº 15414.636374/2022-97

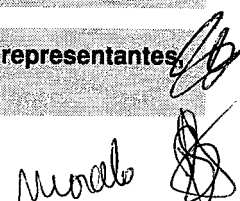
1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato licitado, conforme termos e condições descritos no Edital.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;
- c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- d Inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- e penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- f atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- g atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- h quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, incluindo, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- i obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- j violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes e beneficiário, se houver;



13 quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência Seguradora por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;

14 danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;

15 despesas de contenção e salvamento.

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convenionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convenionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora, quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem ou não tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

16 Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;

17 Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;

18 Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;

19 Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;

20 Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e

Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não assinado o contrato licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, acompanhada dos documentos caracterizadores do sinistro e da apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda de Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpra em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do Item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposos do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentado os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a caracterização do sinistro e cobertura securitária:

a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c) cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;

d) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos Prejuízos sofridos;

f) cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável.

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais, respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) ao valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1. acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

- II Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;
- III Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice, ou previstas no Edital e legislação aplicável;
- V Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;
- VI Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII Se o segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do Item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.



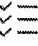
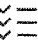


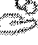
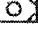



12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.


Acesse o site da
Susep aqui


12.10. Aplica-se a esta Apólice, os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:


-  **I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
-  **II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
-  **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
-  **IV. Documentos Essenciais:** correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.
-  **V. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliaria e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
-  **VI. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
-  **VII. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual se dará por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
-  **VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
-  **IX. Prejuízos:** (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.
-  **X. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
-  **XI. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.


 **XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

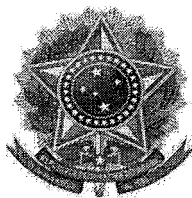
 **XIII. Segurado:** pessoa jurídica que publica o Edital.

 **XIV. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

 **XV. Seguro Garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

 **XVI. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

 **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84.948.157/0001-33, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

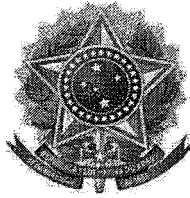
O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-8d89ac43-4197-4431-a89a-dad4b7aaede6**

Esta Certidão foi emitida em 10/03/2026, às 15:25, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Marcela 



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº 84.948.157/0001-33, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade **NÃO** é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade **NÃO** se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-7551cd0b-93da-40b9-9f86-3993432ffe4c**

Esta Certidão foi emitida em 10/03/2026, às 15:24, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Manoel



A(O)

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC
DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ
CONCORRÊNCIA SESC/PA Nº 26/0001-CC**

ENDEREÇO: AUDITÓRIO DO SESC PARÁ, 1º ANDAR, NA AVENIDA ASSIS DE VASCONCELOS Nº 359, CAMPINA, CEP 66010-010, BELÉM-PA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO MURETA E GRADIL PARA A UNIDADE DE REDENÇÃO (SOLAR MARISTA).

DECLARAÇÃO

PREÇO PROPOSTO COMPREENDE TODAS AS DESPESAS

A empresa **TARUMÃ - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ. N.º 41.759.790/0001-70, com sede na Rua Belizário Franco, nº 187, Bairro Centro, Porto Franco – MA, por intermédio do seu representante legal, **MATHEUS BEZERRA RODRIGUES**, na qualidade de sócio-administrador, portador da Carteira de Identidade nº 1232245990-SSP/MA e CPF nº 068.117.343-29, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Belizário Franco, nº 187, Bairro Centro na Cidade de Porto Franco, no Estado do Maranhão, **DECLARA**, expressamente que o preço proposto compreende todas as despesas com materiais, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, transportes, ferramentas, equipamentos auxiliares, instalações, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução de todos os serviços.

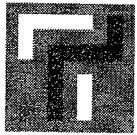
Porto Franco (MA), 01 de abril de 2026.

**MATHEUS BEZERRA
RODRIGUES:0681173
4329**

Assinado de forma digital
por MATHEUS BEZERRA
RODRIGUES:06811734329

TARUMÃ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Belizário Franco, N.º 187, - Centro - Porto Franco - MA
CNPJ (MF) N.º 41.759.790/0001-70
Matheus Bezerra Rodrigues
SócioAdministrador
CPF (MF) N.º 068.117.343-29
RG N.º 1232245990-SSP/MA





A(O)

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC

DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ

CONCORRÊNCIA SESC/PA Nº 26/0001-CC

ENDEREÇO: AUDITÓRIO DO SESC PARÁ, 1º ANDAR, NA AVENIDA ASSIS DE VASCONCELOS Nº 359, CAMPINA, CEP 66010-010, BELÉM-PA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO MURETA E GRADIL PARA A UNIDADE DE REDENÇÃO (SOLAR MARISTA).

DATA DE ABERTURA: 02 DE ABRIL DE 2025, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, **SR. MATHEUS BEZERRA RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade nº 1232245990-SSP/MA e CPF nº 068.117.343-29, como representante devidamente constituído da empresa **TARUMÃ - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, C.N.P.J. (MF) N.º 41.759.790/0001-70, com sede à Rua Belizário Franco, nº 187, Bairro Centro na Cidade de Porto Franco, no Estado do Maranhão, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pela **TARUMÃ - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

Matheus



(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

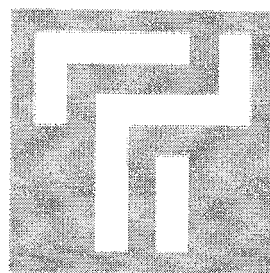
Porto Franco (MA), 01 de abril de 2026.

MATHEUS BEZERRA

RODRIGUES:06811734329

Assinado de forma digital por MATHEUS
BEZERRA RODRIGUES:06811734329

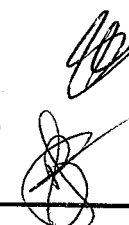
TARUMÃ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Belizário Franco, N.º 187, - Centro - Porto Franco - MA
CNPJ (MF) N.º 41.759.790/0001-70
Matheus Bezerra Rodrigues
Socio Administrador
CPF (MF) N.º 068.117.343-29
RG N.º 1232245990-SSP/MA



TARUMÃ

Engenharia e Construção

Marcelo



A(O)
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC
DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ
CONCORRÊNCIA SESC/PA Nº 26/0001-CC
ENDEREÇO: AUDITÓRIO DO SESC PARÁ, 1º ANDAR, NA AVENIDA ASSIS DE VASCONCELOS Nº 359, CAMPINA, CEP 66010-010, BELÉM-PA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO MURETA E GRADIL PARA A UNIDADE DE REDENÇÃO (SOLAR MARISTA).
DATA DE ABERTURA: 02 DE ABRIL DE 2025, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Eu, **SR. MATHEUS BEZERRA RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade nº 1232245990-SSP/MA e CPF nº 068.117.343-29, como representante devidamente constituído da empresa **TARUMÃ - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, C.N.P.J. (MF) N.º 41.759.790/0001-70, com sede à Rua Belizário Franco, nº 187, Bairro Centro na Cidade de Porto Franco, no Estado do Maranhão, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, **DECLARA** para os fins da **CONCORRÊNCIA SESC/PA Nº 26/0001-CC** que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma não participou da visita técnica disponível no referido processo licitatório, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre a **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC** ou argumento futuro quanto à não visitação antecipada.

Porto Franco (MA), 01 de abril de 2026.

MATHEUS BEZERRA
RODRIGUES:06811734329

Assinado de forma digital por MATHEUS
BEZERRA RODRIGUES:06811734329

TARUMÃ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Belizário Franco, N.º 187, - Centro - Porto Franco - MA
CNPJ (MF) N.º 41.759.790/0001-70
Matheus Bezerra Rodrigues
Socio Administrador
CPF (MF) N.º 068.117.343-29
RG N.º 1232245990-SSP/MA

Marcelo


A(O)
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC
DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ
CONCORRÊNCIA SESC/PA Nº 26/0001-CC
ENDEREÇO: AUDITÓRIO DO SESC PARÁ, 1º ANDAR, NA AVENIDA ASSIS DE VASCONCELOS Nº 359, CAMPINA, CEP 66010-010, BELÉM-PA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO MURETA E GRADIL PARA A UNIDADE DE REDENÇÃO (SOLAR MARISTA).
DATA DE ABERTURA: 02 DE ABRIL DE 2025, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS


DECLARAÇÃO EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

Eu, **SR. MATHEUS BEZERRA RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade nº 1232245990-SSP/MA e CPF nº 068.117.343-29, como representante devidamente constituído da empresa **TARUMÃ - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, C.N.P.J. (MF) N.º 41.759.790/0001-70, com sede à Rua Belizário Franco, nº 187, Bairro Centro na Cidade de Porto Franco, no Estado do Maranhão, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, DECLARA para os fins do **CONCORRÊNCIA Nº 26/0001-CC** que exequibilidade da proposta para o cumprimento do objeto nas condições exigidas no respectivo Instrumento Convocatório, tendo em vista que a empresa apresenta execução de vários serviços similares e contem parceiros e fornecedores com preço ajustado devido a barganha e cotação. Segue abaixo cotação de preço de alguns fornecedores.

Porto Franco (MA), 01 de abril de 2026.

MATHEUS BEZERRA Assinado de forma digital por
RODRIGUES:06811734329 **MATHEUS BEZERRA**
RODRIGUES:06811734329

TARUMÃ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Belizário Franco, N.º 187, - Centro - Porto Franco - MA
CNPJ (MF) N.º 41.759.790/0001-70
Matheus Bezerra Rodrigues
Socio Administrador
CPF (MF) N.º 068.117.343-29
RG N.º 1232245990-SSP/MA

Assinado


A(O)
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC
DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ
CONCORRÊNCIA SESC/PA Nº 26/0001-CC
ENDEREÇO: AUDITÓRIO DO SESC PARÁ, 1º ANDAR, NA AVENIDA ASSIS DE VASCONCELOS Nº 359, CAMPINA, CEP 66010-010, BELÉM-PA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO MURETA E GRADIL PARA A UNIDADE DE REDENÇÃO (SOLAR MARISTA).
DATA DE ABERTURA: 02 DE ABRIL DE 2025, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS

DECLARAÇÃO NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Eu, **SR. MATHEUS BEZERRA RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade nº 1232245990-SSP/MA e CPF nº 068.117.343-29, como representante devidamente constituído da empresa **TARUMÃ - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, C.N.P.J. (MF) N.º 41.759.790/0001-70, com sede à Rua Belizário Franco, nº 187, Bairro Centro na Cidade de Porto Franco, no Estado do Maranhão, para fins do disposto no Edital da presente Licitação.

DECLARA para todos os fins, especialmente para cumprimento da habilitação na **CONCORRÊNCIA SESC/PA Nº 26/0001-CC**, que **NÃO REALIZOU A VISTORIA DO LOCAL** onde serão executados os serviços/objeto da referida licitação, no entanto, DECLARA que tem ciência da localização, condições, características e complexidades técnicas e locais que envolvem a execução do objeto e elaboração da proposta de preços a ser apresentada na sessão, comprometendo-se que, se vencedora, executará o objeto do referido Processo conforme descreve o Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DECLARA, por fim, ciência de que não caberá da nossa parte, posteriormente qualquer alegação de desconhecimento acerca da execução da obra/serviços. Assumimos exclusiva responsabilidade, em razão da ocorrência de eventuais prejuízos decorrentes da omissão na verificação do local de instalação e execução da obra.



Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Porto Franco (MA), 01 de abril de 2026.

MATHEUS BEZERRA
RODRIGUES:06811734329

Assinado de forma digital por MATHEUS
BEZERRA RODRIGUES:06811734329

TARUMÃ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Belizário Franco, N.º 187, - Centro - Porto Franco - MA
CNPJ (MF) N.º 41.759.790/0001-70
Matheus Bezerra Rodrigues
Socio Administrador
CPF (MF) N.º 068.117.343-29
RG N.º 1232245990-SSP/MA

A(O)
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC
DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ
CONCORRÊNCIA SESC/PA Nº 26/0001-CC
ENDEREÇO: AUDITÓRIO DO SESC PARÁ, 1º ANDAR, NA AVENIDA ASSIS DE VASCONCELOS Nº 359, CAMPINA, CEP 66010-010, BELÉM-PA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO MURETA E GRADIL PARA A UNIDADE DE REDENÇÃO (SOLAR MARISTA).
DATA DE ABERTURA: 02 DE ABRIL DE 2025, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E CONHECIMENTO TÉCNICO

Eu, **SR. MATHEUS BEZERRA RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade nº 1232245990-SSP/MA e CPF nº 068.117.343-29, como representante devidamente constituído da empresa **TARUMÃ - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, C.N.P.J. (MF) N.º 41.759.790/0001-70, com sede à Rua Belizário Franco, nº 187, Bairro Centro na Cidade de Porto Franco, no Estado do Maranhão, para fins do disposto no Edital da presente Licitação.

DECLARA sob as penas da Lei, para fins de participação na **CONCORRÊNCIA Nº 90003/2025** que disporá de todos os materiais, máquinas e equipamentos, bem como de toda a mão-de-obra necessária para a realização do objeto licitado, consoante às especificações técnicas, e que os mesmos possibilitarão a execução da obra/serviços no prazo estabelecido no edital. **DECLARAMOS**, ainda, que tomamos conhecimento de todas as informações, de todas as condições e particularidades necessárias para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.



Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Porto Franco (MA), 01 de abril de 2026.

MATHEUS BEZERRA
RODRIGUES:06811734329

Assinado de forma digital por MATHEUS
BEZERRA RODRIGUES:06811734329

TARUMÃ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Belizário Franco, N.º 187, - Centro - Porto Franco - MA
CNPJ (MF) N.º 41.759.790/0001-70
Matheus Bezerra Rodrigues
Socio Administrador
CPF (MF) N.º 068.117.343-29
RG N.º 1232245990-SSP/MA

A(O)
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC
DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ
CONCORRÊNCIA SESC/PA Nº 26/0001-CC
ENDEREÇO: AUDITÓRIO DO SESC PARÁ, 1º ANDAR, NA AVENIDA ASSIS DE VASCONCELOS Nº 359, CAMPINA, CEP 66010-010, BELÉM-PA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO MURETA E GRADIL PARA A UNIDADE DE REDENÇÃO (SOLAR MARISTA).
DATA DE ABERTURA: 02 DE ABRIL DE 2025, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO E DE INIDONEIDADE PARA LICITAR

Eu, **SR. MATHEUS BEZERRA RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade nº 1232245990-SSP/MA e CPF nº 068.117.343-29, como representante devidamente constituído da empresa **TARUMÃ - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, C.N.P.J. (MF) N.º 41.759.790/0001-70, com sede à Rua Belizário Franco, nº 187, Bairro Centro na Cidade de Porto Franco, no Estado do Maranhão, para fins do disposto no Edital da presente Licitação.

DECLARA para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei cabíveis, que até a presente data, não está submetida à penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, bem como, de **INEXISTIREM FATOS IMPEDITIVOS DE SUA HABILITAÇÃO** no processo licitatório, objeto da **CONCORRÊNCIA SESC/PA Nº 26/0001-CC SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julga suficiente para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos, bem como que se sujeita às condições estipuladas no mesmo.



Porto Franco (MA), 01 de abril de 2026.

MATHEUS BEZERRA

RODRIGUES:06811734329

Assinado de forma digital por
MATHEUS BEZERRA
RODRIGUES:06811734329

TARUMÃ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Belizário Franco, N.º 187, - Centro - Porto Franco - MA
CNPJ (MF) N.º 41.759.790/0001-70
Matheus Bezerra Rodrigues
Socio Administrador
CPF (MF) N.º 068.117.343-29
RG N.º 1232245990-SSP/MA

A(O)
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC
DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ
CONCORRÊNCIA SESC/PA Nº 26/0001-CC
ENDEREÇO: AUDITÓRIO DO SESC PARÁ, 1º ANDAR, NA AVENIDA ASSIS DE VASCONCELOS Nº 359, CAMPINA, CEP 66010-010, BELÉM-PA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO MURETA E GRADIL PARA A UNIDADE DE REDENÇÃO (SOLAR MARISTA).
DATA DE ABERTURA: 02 DE ABRIL DE 2025, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

A empresa **TARUMÃ - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ. N.º 41.759.790/0001-70, com sede na Rua Belizário Franco, nº 187, Bairro Centro, Porto Franco – MA, por intermédio do seu representante legal, **MATHEUS BEZERRA RODRIGUES**, na qualidade de sócio administrador, portador da Carteira de Identidade nº 1232245990-SSP/MA e CPF nº 068.117.343-29, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Belizário Franco, nº 187, Bairro Centro na Cidade de Porto Franco, no Estado do Maranhão, **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins desta contratação, que nos quadros da empresa **INEXISTE** vínculo de parentesco por consanguinidade ou por afinidade entre Sócios, Gerentes ou Diretores até o 3º grau, com Dirigentes, Gerentes, Assessores e Conselheiros da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.

Porto Franco (MA), 01 de abril de 2026.

MATHEUS BEZERRA

RODRIGUES:06811734329

Assinado de forma digital por MATHEUS
BEZERRA RODRIGUES:06811734329

TARUMÃ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Rua Belizário Franco, N.º 187, - Centro - Porto Franco - MA

CNPJ (MF) N.º 41.759.790/0001-70

Matheus Bezerra Rodrigues

Socio Administrador

CPF (MF) N.º 068.117.343-29

RG N.º 1232245990-SSP/MA

Matheus Bezerra Rodrigues

A(O)
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC
DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ
CONCORRÊNCIA SESC/PA Nº 26/0001-CC
ENDEREÇO: AUDITÓRIO DO SESC PARÁ, 1º ANDAR, NA AVENIDA ASSIS DE VASCONCELOS Nº 359, CAMPINA, CEP 66010-010, BELÉM-PA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO MURETA E GRADIL PARA A UNIDADE DE REDENÇÃO (SOLAR MARISTA).
DATA DE ABERTURA: 02 DE ABRIL DE 2025, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A empresa **TARUMÃ - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ. N.º 41.759.790/0001-70, com sede na Rua Belizário Franco, nº 187, Bairro Centro, Porto Franco – MA, por intermédio do seu representante legal, **MATHEUS BEZERRA RODRIGUES**, na qualidade de sócio administrador, portador da Carteira de Identidade nº 1232245990-SSP/MA e CPF nº 068.117.343-29, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Belizário Franco, nº 187, Bairro Centro na Cidade de Porto Franco, no Estado do Maranhão, **DECLARA**, sob as penalidades da Lei, para fins desta **CONCORRÊNCIA SESC/PA Nº 26/0001-CC**:

a) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Porto Franco (MA), 01 de abril de 2026.

MATHEUS BEZERRA

RODRIGUES:06811734329

Assinado de forma digital por **MATHEUS BEZERRA RODRIGUES:06811734329**

TARUMÃ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Belizário Franco, N.º 187, - Centro - Porto Franco - MA
CNPJ (MF) N.º 41.759.790/0001-70
Matheus Bezerra Rodrigues
Socio Administrador
CPF (MF) N.º 068.117.343-29
RG N.º 1232245990-SSP/MA

Matheus


A(O)
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC
DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ
CONCORRÊNCIA SESC/PA Nº 26/0001-CC
ENDEREÇO: AUDITÓRIO DO SESC PARÁ, 1º ANDAR, NA AVENIDA ASSIS DE VASCONCELOS Nº 359, CAMPINA, CEP 66010-010, BELÉM-PA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO MURETA E GRADIL PARA A UNIDADE DE REDENÇÃO (SOLAR MARISTA).
DATA DE ABERTURA: 02 DE ABRIL DE 2025, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS


DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO /DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A empresa **TARUMÃ - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ. N.º 41.759.790/0001-70, com sede na Rua Belizário Franco, nº 187, Bairro Centro, Porto Franco – MA, por intermédio do seu representante legal, **MATHEUS BEZERRA RODRIGUES**, na qualidade de sócio administrador, portador da Carteira de Identidade nº 1232245990-SSP/MA e CPF nº 068.117.343-29, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Belizário Franco, nº 187, Bairro Centro na Cidade de Porto Franco, no Estado do Maranhão, **DECLARA** que possui pleno conhecimento das condições do local em que os serviços serão executados e ciência de todas as informações necessárias à elaboração da proposta de preços.

Porto Franco (MA), 01 de abril de 2026.

MATHEUS BEZERRA
RODRIGUES:06811734329 Assinado de forma digital por MATHEUS
BEZERRA RODRIGUES:06811734329

TARUMÃ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Belizário Franco, N.º 187, - Centro - Porto Franco - MA
CNPJ (MF) N.º 41.759.790/0001-70
Matheus Bezerra Rodrigues
Socio Administrador
CPF (MF) N.º 068.117.343-29
RG N.º 1232245990-SSP/MA


Moraes 